



ID: FF8915DD2B3F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETERESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 012/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ:
06.554.141/0001-32CONTRATADA: DROGARIA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº
52.961.375/0001-11**OBJETO:** Primeiro termo aditivo para repactuação de 25% na quantidade do LOTE 01 - Medicamentos éticos e ao LOTE 02 - Medicamentos Genéricos e Similares, correspondendo a 40.000,00 (quarenta mil reais) do contrato 012/2024, referente ao pregão eletrônico-SRP nº 001/2024, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA.**FONTE DE RECURSOS:** 500, 600, 621**DATA:** 06 de setembro de 2024.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelas candidatas REBECCA SOUSA LEAL DE OLIVEIRA_INSC_072309779, THAIS RODRIGUES MARQUES DIAS_INSC_072308625, LANNNA GABRIELLY SANTOS CARVALHO_INSC_072306279, contra o resultado final da prova objetiva do concurso público do município de Nazaré do Piauí, edital nº 01/2023, de 14 de abril de 2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Informa as recorrentes que o edital prevê em seu dispositivo 4, mais precisamente no item 4.1, alínea "m", que dentre os requisitos para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde, deve o candidato aprovado residir no município de Nazaré do Piauí desde a data da publicação do edital.

Ademais, listam e traz documentos, em anexo ao recurso, indicando que os candidatos ISSAC FERNANDES DE ANDRADE, KASSIA NAYARA COUTINHO TELES, RAISSA GUILHERME DE JESUS, ELMAREON CUSTODIO BARROS RIBEIRO, ELIZANGELA FERREIRA DO VALE E LUIZ WANDERSON DOS REIS ALVES DA SILVA, não residem no município, desde a data da publicação do edital.

Ato contínuo, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fora intimada a candidata ELIZANGELA FERREIRA DO VALE para apresentar resposta ao recurso interposto, o qual foi devidamente apresentado.

Por fim, a Comissão Organizadora expediu ofício para que fosse realizado pesquisa externa.

Em apertada síntese é o relatório. Passamos a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, oportuno registrar que o edital é a lei interna do concurso público, prevendo regras vinculantes a serem observadas pelos candidatos e pela Administração Pública, em sintonia com os princípios da legalidade e da isonomia.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64.825-000



ID: 99DD53429B2A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETEESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Ofício nº 82/2024

Nazaré do Piauí/PI, 13 de setembro de 2024.

À Vossa Senhoria

ELIZANGELA FERREIRA DO VALE

Assunto: Eliminação do Concurso Público.

Senhor Candidato,

Tendo em vista, o relatório conclusivo quanto ao não preenchimento dos critérios para investidura do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Nazaré do Piauí-PI, a comissão organizadora do Concurso Público de Nazaré do Piauí, decidiu por sua ELIMINAÇÃO do concurso público e consequente não investidura no cargo pleiteado, conforme relatório em anexo.

Atenciosamente.

MARIA DO CARMO SOUSA
CPF nº 715.437.163-34MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
PRESIDENTE

MARIA NAZARÉ DE SOUSA SANTOS REIS
CPF nº 273.576.193-20

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

MISLAVE DE LIMA SILVA
CPF nº 025.542.063-33

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

ELMAREON CUSTODIO BARROS RIBEIRO	RIO GRANDE DO PIAUÍ
ELIZANGELA FERREIRA DO VALE	OPIRAS
LUIZ WANDERSON DOS REIS ALVES DA SILVA	RIO GRANDE DO PIAUÍ

Ocorre que, o requisito da residência no município de Nazaré do Piauí se dar para o momento da investidura no cargo.

Pois bem, no que diz respeito a candidata ELIZANGELA FERREIRA DO VALE, em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fora a mesma notificada para apresentação de resposta ao recurso interposto, tendo a mesma apresentada sua defesa, inclusive com apresentação de um contrato de locação, para justificar a moradia nesta cidade.

Ato contínuo, para fins de ratificação das informações apresentadas, a Comissão do Concurso expediu ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré do Piauí, com vista a realizar pesquisa externa (Visita ao domicílio com entrevista da vizinhança) ao que foi apurado que na residência informada pela candidata ELIZANGELA FERREIRA DO VALE, trata-se de um imóvel que está sempre fechado, que desconhece a pessoa da candidata e que recentemente o imóvel está alugado para 7 pessoas adultas e um criança que trabalham no parque e vieram para a festa de vaqueiro e dos festejo que estão ocorrendo na cidade.

Sendo assim, restou comprovado, pelas informações trazidos pelos recursos, bem como por pesquisas internas e externas, que a candidata ELIZANGELA FERREIRA DO VALE, não possuía residência no município de Nazaré do Piauí, desde a época da publicação do edital, tendo por consequência a sua eliminação e não investidura ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do município de Nazaré do Piauí.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a comissão organizadora do concurso público de Nazaré do Piauí, decide por eliminar a candidata ELIZANGELA FERREIRA DO VALE, para a investidura ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do município de Nazaré do Piauí, tendo em vista, não ter preenchimento do critério residir no município, desde a publicação do edital.

Nazaré do Piauí (PI), 11 de setembro de 2024.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64.825-000

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



No caso em tela, o edital prevê que para a investidura do candidato aprovado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, dentre outros requisitos, que resida no Município de Nazaré do Piauí desde a data publicação do edital, tal previsão consta item 4, subitem 4.1, alínea "m", vejamos:

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

(...)

m) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir no município de Nazaré do Piauí desde a data da publicação deste edital.

A exigência prevista no edital, de residência no município em que os serviços serão prestados, não foi imposta por mera liberalidade do administrador municipal, mas porque está prevista em lei.

A Constituição Federal prevê, em seu art. 198, §5º, a necessidade de lei federal dispor sobre o regime jurídico do agente comunitário de saúde. Cumprindo o mandado constitucional, a Lei nº 11.350/06 estabeleceu o seguinte:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Como se vê, a exigência editalícia está prevista na lei que rege o regime jurídico do Agente Comunitário de Saúde, isto se justifica pela necessidade da função de Agente Comunitário de Saúde demandar intenso e contínuo contato com a população assistida, de sorte a bem diagnosticar e, por desdobramento, acutelar e/ou mitigar situações que possam comprometer a saúde da população, sem prejuízo à promoção de políticas e programas públicos voltados à garantia desse fundamental direito.

Pois bem, anexos aos recursos apresentados, as Recorrentes, apresentaram provas de que alguns dos candidatos anteriormente mencionados, não possuía endereço no município de Nazaré do Piauí, a saber:

CANDIDATOS	RESIDÊNCIA
ISSAC FERNANDES DE ANDRADE	BARÃO DE GRAJAÚ
KASSIA NAYARA COUTINHO TELES	FLORIANO
RAISSA GUILHERME DE JESUS	BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Maria do Carmo Sousa
MARIA DO CARMO SOUSA
CPF nº 715.437.163-34

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

ID: 35D89E4D04E64

PORTARIA Nº 113/2024/GP/SMAS.DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de Membro representante da secretaria municipal de saúde requerida em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Francisco Macedo – PI.

Parágrafo Único: Ficam alterados os membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde e mantidas as demais representações com a seguinte composição;

I-REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Osiel Macedo Pinheiro-CPF: ***.119.43*._**
SUPLENTE: Rivandia Francisca de Macedo-CPF ***.813.09*._**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Marinete Plácida do Nascimento Araújo-CPF: ***.801.93*._**
SUPLENTE: Lídia Araújo Silva Sousa-CPF: ***.050.17*._**

Representante da Secretaria de Municipal de Saúde
TITULAR: Tamara Likaene de Carvalho-CPF: ***.499.59*._**
SUPLENTE: Antônia Rodrigues Sousa – CPF: ***.064.17*._**

II-REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Macedo
TITULAR: Rejane Macedo Almeida-CPF: ***.169.75*._**
SUPLENTE: Francisca Raimunda de Almeida Sousa-CPF: ***.876.58*._**

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
TITULAR: Maria Leonízia dos Santos Silva-CPF: ***.165.84*._**
SUPLENTE: Sara Leal Silva-CPF: ***.221.86*._**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cabaceira
TITULAR: Feliciano de Carvalho Alencar-CPF: ***.537.45*._**
SUPLENTE: Valdir Sebastião Ribeiro-CPF: ***.233.77*._**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - Piauí, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024).

Adilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito de Municipal